



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

de atividades potencialmente poluidoras ou
utilizadoras de recursos ambientais

Política Nacional do Meio Ambiente
Lei federal nº 6.938 de 1981



O que é o CTF?



Cadastro – ferramenta de identificação de pessoas, sejam físicas ou jurídicas

T

F



Cadastro – ferramenta de identificação de pessoas, sejam físicas ou jurídicas

Técnico – porque usa conceitos e definições técnicas, oriundas de normas, e não o senso comum.

F



Cadastro – ferramenta de identificação de pessoas, sejam físicas ou jurídicas

Técnico – porque usa conceitos e definições técnicas, oriundas de normas, e não o senso comum.

Federal – baseado em normas federais ou de abrangência nacional



Para quem o CTF
identifica pessoas?



Para quem o CTF identifica pessoas?

Para os entes integrantes do SISNAMA, como
subsídio à sua atuação de controle e fiscalização

(SISNAMA: Sistema Nacional de Meio Ambiente)



Que pessoas precisam ser identificadas?



Que pessoas precisam ser identificadas?

Aquelas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras, nos termos da lei.



Legislação relacionada ao CTF

1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei federal nº 6.938

1989 - a Lei federal 7.804 altera a PNMA e institui os dois Cadastros (APP e AIDA)

2000 - a Lei federal 10.165 altera a PNMA e institui a TCFA, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.



Legislação relacionada ao CTF

Instrução normativa IBAMA nº 6 de 2013, que regulamenta diversos aspectos do CTF/APP



Legislação relacionada ao CTF

Instrução normativa IBAMA nº 6 de 2013, que regulamenta o CTF/APP

Instrução normativa IBAMA nº 6 de 2014, que dispõe sobre os Relatórios Anuais de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP)



Legislação relacionada ao CTF

Instrução normativa IBAMA nº 11 de 2018, que alterou a IN nº 6 de 2013

Instrução normativa IBAMA nº 12 de 2018, que instituiu o Regulamento do Enquadramento de Atividades no CTF/APP



O CTF é um cadastro unificado.

Ele também inclui as app's identificadas em normativas posteriores à PNMA, como por exemplo, em Resoluções CONAMA.

Envolve outras bases de dados, como o DOF.



FICHAS TÉCNICAS DE ENQUADRAMENTO

Instituídas pela IN IBAMA nº 12 de 2018

Cada app tem uma FTE, que define, detalha e delimita os entendimentos sobre seu escopo e abrangência.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia			
Versão FTE:	1.0	Data:	29/06/2018			
PP/GU:	Alto	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não

A descrição compreende:

- a fabricação de andaimes tubulares;
- a fabricação de edificações pré-fabricadas de metal;
- a fabricação de elementos modulares para exposições;
- a fabricação de estruturas metálicas;
- a montagem de estruturas metálicas, quando executada pela unidade fabricante;
- a fabricação de andaimes tubulares;
- a fabricação de armações metálicas para a construção civil;
- a fabricação de caldeiras geradoras de vapor para aquecimento central;
- a fabricação de caldeiras geradoras de vapor para usos diversos;
- a fabricação de cilindros para extintores de incêndio e semelhantes;
- a fabricação de economizadores, cilindros coletores e outros equipamentos auxiliares para utilização com geradores de vapor;
- a fabricação de edificações pré fabricadas de metal;
- a fabricação de elementos modulares para exposições;
- a fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes;
- a fabricação de estruturas metálicas para torres de transmissão de energia elétrica, para antenas transmissoras de comunicação e para extração de petróleo, etc.;



Termo de obrigação

É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.

A descrição não compreende:

(Para descrições com código em parênteses, consulte as respectivas FTE.)

- a fabricação de artefatos diversos de serralheria e caldeiraria leve (3 – 10);
- os serviços industriais de corte e dobra de metais (3 – 10);
- a fabricação de esquadrias de metal (portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.) (3 – 10);
- a fabricação de caldeiras geradoras de vapor e de máquinas a vapor para embarcações, com ou sem caldeira (4 – 1);
- a fabricação de caldeiras geradoras de vapor para locomotivas (4 – 1);
- a fabricação de contêineres (6 – 1);
- a construção de estruturas flutuantes (desembarcadouros, diques, pontões, boias, etc.) (6 – 3);
- a construção de plataformas de perfuração de petróleo (6 – 3);
- a fabricação de balsas infláveis e depósitos flutuantes (6 – 3);
- o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 – 59);
- o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efluentes (17 – 59);
- o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição (17 – 59);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima ou insumo de produção industrial (18 – 5);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção industrial (18 – 5);
- o depósito de armazenador de resíduos perigosos (18 – 80);
- o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 – 80);
- o serviço de corte e dobra de metais associado ao comércio.



Termo de desobrigação

Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade Cód. 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.



Definições e linhas de corte:

-

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Subclasse	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
Subclasse	2599-3/01	Serviço de confecção de armações metálicas para a construção
Subclasse	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
Subclasse	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
Subclasse	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos

A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento.

Outras atividades do CTF/APP, Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades

CTF/APP:	consulte a relação de FTE.
CNORP:	sim.
CTF/AIDA:	sim.
RAPP:	sim.

Observações:

-

Referências normativas:

1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia</i> , por meio de licenciamento ambiental;
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;
8	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;
9	Instrução Normativa Ibama nº 12, de 13 de abril de 2018 : referente ao Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RE-CTF/APP;
10	ABNT NBR 12235:1992 : Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.



O que o CTF não é?

O CTF não deve ser confundido com uma ferramenta de controle da atividade potencialmente poluidora.



Devo ou não estar enquadrado
no CTF?



Devo ou não estar enquadrado no CTF?

Pesquise sua atividade licenciada
nas Fichas Técnicas de Enquadramento



Pesquisei nas FTE's e descobri
que minha atividade é de
enquadramento obrigatório.

No entanto, ainda não tenho cadastro.

Como me regularizo?



Cadastre-se, declarando três tipos de dados:

- 1 - Dados básicos – responsável legal (CPF), endereço, contatos e coordenadas geográficas
- 2 - Atividade potencialmente poluidora
- 3 - Porte econômico (conforme a Lei federal 10.165)



- 1 – Uma vez cadastrado, entregue suas obrigações legais periódicas e emita seu Certificado de Regularidade.
- 2 – Mantenha-se regularizado emitindo seu novo CR trimestralmente.



Verifique se existem pendências em seu cadastro.

- Tente emitir seu Certificado de Regularidade. O sistema listará as pendências existentes.
- Elimine as pendências, e tente novamente emitir seu CR.
- Se não houver nenhuma pendência restante, o seu CR será emitido, garantindo sua regularidade.



E quanto à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental TCFA?

PP/GU
APP

Porte

Valor
da TCFA



TCFA

ANEXO IX

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE TCFA POR ESTABELECIMENTO POR TRIMESTRE

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	112,50	225,00	450,00
Médio	-	-	180,00	360,00	900,00
Alto	-	50,00	225,00	450,00	2.250,00

Anexo IX da Lei federal nº 10.165 de 2000 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm#anexoix



TCFA corrigida em 2015

ANEXO II

VALORES POR TRIMESTRE, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULO DE TCFA POR ESTABELECIMENTO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	289,84	579,67	1.159,35
Médio	-	-	463,74	927,48	2.318,69
Alto	-	128,8	579,67	1.159,35	5.796,73

Portaria Interministerial nº 812, Diário Oficial da União, 30 de setembro de 2015

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/09/2015&jornal=1&pagina=19&totalArquivos=224>

Agosto / 2019



A linha do tempo é um aspecto importante.





A linha do tempo é um aspecto importante.

Licença de Instalação:

- Houve supressão de vegetação?
- Houve uso comercial da madeira gerada?
- Que app declarar?



A linha do tempo é um aspecto importante.

Licença de Operação:

- Houve encerramento da declaração da app de supressão de vegetação?
- Que nova app declarar?



CONCLUSÕES E ORIENTAÇÕES

Mantenha seu cadastro atualizado e regularizado



CONCLUSÕES

Mantenha seu cadastro atualizado e regularizado

Se sua app for passível de TCFA, pague a taxa em dia,
para evitar juros e cobranças judiciais



CONCLUSÕES

Mantenha seu cadastro atualizado e regularizado

Se sua app for passível de TCFA, pague a taxa em dia,
para evitar juros e cobranças judiciais

Pague somente a TCFA realmente devida, através de um
enquadramento correto, e com declarações de datas
precisas



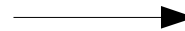
Endereços dos sistemas do IBAMA e navegadores web homologados

Plataforma de Serviços
<https://servicos.ibama.gov.br>



Firefox®

Website institucional
<https://www.ibama.gov.br>



Qualquer navegador



Central de Atendimento ao Usuário do IBAMA

0800 61 8080

Horário de atendimento: Segunda à sexta, das 07h00 às 19h00

Atendimento Online

<http://chat.tellussa.com.br/ibama/chat.php?a=b2d6a>

Horário de atendimento: Segunda à sexta, das 07h00 às 19h00

Atendimento presencial – Unidade mais próxima a você

<https://www.ibama.gov.br/institucional/unidades-do-ibama>

Formulário de Solicitação de Auxílio

https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php



Fale com o IBAMA

<https://www.ibama.gov.br/fale-com-o-ibama>

Carta de Serviços ao Cidadão

<https://www.ibama.gov.br/phocadownload/institucional/carta-de-servicos-ao-cidadao.pdf>



OBRIGADO!

Bruno Buys

Agosto / 2019